



MEMORANDO DE ACORDO
ENTRE
A UNIVERSIDADE DE HALMSTAD
E
A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Com o objetivo de fortalecer a cooperação mútua, bem como promover intercâmbios mútuos, a **UNIVERSIDADE DE HALMSTAD (HH)** representada pelo chanceler Professor Stephen Hwan em Halmstad na Suécia e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, situada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, celebraram o seguinte acordo:

Cláusula 1: Áreas de Cooperação

A cooperação entre as duas universidades será realizada com a perspectiva de promover laços acadêmicos e culturais. Tal cooperação incluirá atividades educacionais e de pesquisa, em todas as áreas e disciplinas oferecidas nas duas instituições.

Cláusula 2: Formas de Cooperação

1. Ambas as universidades concordam que a cooperação entre elas incluirá, porém não estará limitada às seguintes áreas:

- (i) A promoção do intercâmbio de membros do corpo docente e/ou pesquisadores de ambas as instituições;
- (ii) A facilitação da aceitação de membros do corpo docente e pesquisadores de ambas as instituições que estejam elaborando suas teses de doutorado;
- (iii) A promoção de pesquisa em colaboração e a publicação de resultados de pesquisa, em colaboração, por membros do corpo docente e pesquisadores de ambas as instituições;
- (iv) A promoção do intercâmbio de alunos de ambas as instituições;



(iv) A promoção do intercâmbio de dados de referência, publicações e informações e literatura acadêmicas;

(v) A facilitação do intercâmbio mútuo de pessoal administrativo e de secretaria atuando nos departamentos acadêmicos e faculdades, laboratórios e centros de pesquisa, bibliotecas e órgãos administrativos de cada instituição;

Exceto com relação às disposições estabelecidas explicitamente neste documento, quaisquer condições relativas à implementação das atividades referidas neste Memorando serão negociadas por ambas as instituições e pelas partes interessadas, sendo pactuadas em um documento por escrito antes do início das atividades.

Cláusula 3: Intercâmbio de Membros do Corpo Docente e Pesquisadores

1. Ambas as universidades se empenharão em facilitar as visitas dos membros do corpo docente e pesquisadores da outra. Os membros do corpo docente e pesquisadores visitantes cumprirão os procedimentos administrativos exigidos pela universidade de destino, bem como por seus regulamentos.
2. Ambas as universidades poderão fornecer apoio econômico para os membros do corpo docente ou pesquisadores visitantes da outra instituição, porém não estão obrigadas a fazê-lo.
3. Ambas as universidades prestarão assistência aos membros do corpo docente e pesquisadores visitantes da outra universidades na obtenção de acomodações para moradia, porém não estão obrigadas a fornecer tais acomodações.
4. Ambas as universidades permitirão aos membros do corpo docente e pesquisadores visitantes da outra instituição o uso de local para pesquisa, bibliotecas e outras instalações, darão oportunidades para assistir palestras gratuitamente e, tanto quanto possível, farão outras cortesias comuns geralmente concedidas a pesquisadores visitantes.

Cláusula 4: Intercâmbio de Alunos

1. Ambas as universidades farão intercâmbio de alunos de pós-graduação e de graduação.
2. Cada instituição será responsável pela escolha dos alunos que participarão do intercâmbio, sujeita à aprovação final da instituição de destino. Os alunos participantes de ambas as instituições pagarão a taxa de matrícula à sua instituição de origem e



3. As disposições deste Acordo podem ser alteradas a qualquer momento pelo consentimento mútuo, por escrito, de ambas as universidades.

November 26, 2019

November 26, 2019

SIGNED by for and on behalf of
HALMSTAD UNIVERSITY

SIGNED by for and on behalf of
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Prof. Stephen Hwang
Vice chancellor

Prof. Marcus Tomasi
Rector